

## 69ª DELIBERAÇÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE COORDENAÇÃO ESTATÍSTICA

### CRIAÇÃO DE UM GRUPO DE TRABALHO PARA REFLEXÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ACOMPANHAMENTO DA SECÇÃO E DEFINIÇÃO DE UM MODELO DE AVALIAÇÃO DAS LINHAS GERAIS DA ATIVIDADE ESTATÍSTICA OFICIAL 2023-2027

Considerando que em maio de 2022 foi consensual na Secção que no futuro pudesse ser feita uma reflexão integrada sobre todos os reportes que as Autoridades Estatísticas apresentam ao Conselho Superior de Estatística (CSE ou Conselho), no âmbito desta Secção em primeira apreciação.

Considerando que no âmbito da aprovação das Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial (LGAEO) para 2023-2027, o Plenário do Conselho (67.ª Deliberação do CSE) recomendou à Secção Permanente de Coordenação Estatística que:

- I. Defina um modelo de avaliação do Grau de Execução das LGAEO 2023-2027 simples e eficaz para acompanhamento anual;
- II. O acompanhamento e a monitorização das LGAEO 2023-2027 seja efetuado em relação direta com os Planos de Atividade e Relatórios de Atividade das Autoridades Estatísticas.

Considerando que no âmbito da preparação do anteprojecto de LGAEO 2023-2027, a cargo de um Grupo de Trabalho criado especificamente para o efeito, todas estas matérias foram amplamente sujeitas a reflexão e propostas concretas, das quais resultou, entre outras, uma Linha de Atuação (LA) no âmbito do objetivo 3, com a seguinte redacção "Otimizar o modelo organizacional do CSE, potenciando o seu papel como fórum de discussão estratégica e de colaboração, alicerçado numa cultura de responsabilização dos seus membros".

**A Secção Permanente de Coordenação Estatística**, na reunião de 28 de março de 2023, nos termos das suas competências, **delibera:**

#### **I. Criar um Grupo de Trabalho para preparação de um conjunto de documentos com o seguinte MANDATO**

- a. Fazer uma reflexão integrada sobre todos os reportes que as Autoridades Estatísticas e o Secretariado do CSE apresentam atualmente à Secção e propor novos, ou ajustamentos aos modelos de acompanhamento, quando aplicável, designadamente sobre:
  1. Acompanhamento das atividades das Autoridades Estatísticas: pontualidade e acessibilidade às estatísticas oficiais;
  2. Acompanhamento do Plano de Atividades do CSE;
  3. O reporte sobre o acompanhamento do cumprimento dos princípios fundamentais do SEN pelas Autoridades Estatísticas;
  4. O reporte das Autoridades Estatísticas sobre reuniões internacionais.

# Conselho Superior de Estatística

- b. Definir um modelo de avaliação do Grau de Execução das LGAEO 2023-2027 simples e eficaz para acompanhamento regular.
- c. Avaliar o atual modelo de acompanhamento das recomendações do Relatório de Avaliação do Estado do SEN.
- d. Propor, no contexto desta reflexão, outras áreas de acompanhamento da Secção no âmbito das prioridades definidas nas LGAEO 2023-2027, e que também possam ser de interesse geral para o CSE e o SEN.

## **II. COMPOSIÇÃO**

- a. O Grupo de Trabalho é constituído por representantes (um efetivo e um suplente) das seguintes entidades:
  - Instituto Nacional de Estatística, que se articula com as entidades com delegação de competências
  - Banco de Portugal
  - Serviço Regional de Estatística dos Açores
  - Direção Regional de Estatística da Madeira
  - Confederação do Comércio e Serviços de Portugal
  - União Geral de Trabalhadores
- b. O Secretariado do CSE fará parte da composição deste Grupo para as vertentes relacionadas com a atividade do Conselho;
- c. Os representantes das entidades referidas na alínea a) serão nomeados por intermédio do representante efetivo no CSE.

## **III. PROGRAMAÇÃO DOS TRABALHOS**

O Presidente do Grupo de Trabalho, que será eleito na primeira reunião do Grupo, apresentará à Secção um ponto de situação dos trabalhos na reunião de maio de 2023.

Lisboa, 3 de abril de 2023

A Presidente da Secção, Maria João Zilhão

A Secretária do CSE, Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento